



# MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

## APROVAÇÃO EM MINUTA

*A Câmara Municipal de S. Pedro do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 12-02-2026, aprovou, em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte deliberação: -----*

PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL ÚNICO DA TERMALISTUR PARA O MANDATO DE 2025/2029: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 06/02/2026, constante do registo MyDoc nº 3976, a qual tem o seguinte teor: “Proposta - À reunião da Câmara Municipal: Considerando que: 1. O Pacto Social da empresa local Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M. S.A., determina, no seu art. 5.º, que o mandato dos titulares dos órgãos sociais da empresa local coincide com o dos titulares dos órgãos autárquicos; 2. O mandato dos órgãos autárquicos iniciou-se com a tomada de posse ocorrida a 02/12/2025, tendo sido iniciado, apenas após esta data, o processo de designação dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização daquela participada; 3. De acordo com o disposto no n.º 3 do art. 26.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete ao órgão deliberativo da entidade pública participante designar o fiscal único da empresa local, sob proposta do órgão executivo; 4. Tal como define o n.º 5 do art. 25.º da mesma lei, o fiscal único das empresas locais é obrigatoriamente um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas; 5. Os serviços municipais realizaram uma consulta a revisores oficiais de contas no mercado, com o objetivo de obter propostas para a prestação dos serviços em apreço, através da qual obtiveram 2 propostas com diferentes condições financeiras; 6. Na falta de critério de escolha específico definido no respetivo regime jurídico, foram atendidos os princípios que norteiam a Administração Pública, em especial, os da prossecução do interesse público e da concorrência, sendo as propostas ordenadas de acordo com o critério de escolha da proposta economicamente mais vantajosa com base no seu preço; Proponho: Que a Câmara Municipal aprove e proponha à Assembleia Municipal a designação, como fiscal único da Termalístur – Termas de S. Pedro do Sul, E.M. S.A, para o mandato de 2025-2029, a revisora oficial de contas Margarida Cecília Pais de Oliveira Carragoso, que apresentou a proposta mais vantajosa, fixando a sua remuneração em 5.040,00 euros anuais, acrescido de Iva à taxa aplicável, de acordo com os valores apresentados.” -----

Nota: Os Srs. Vereadores Eng.º Nuno Filipe Miranda Henriques de Almeida e Dr.ª Fernanda Maria Soares Pereira Paradela não intervieram na discussão e votação da presente deliberação, por integrarem os órgãos de gestão da empresa municipal. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

PEDRO MIGUEL  
MOURO  
LOURENÇO

Assinado de forma digital  
por PEDRO MIGUEL MOURO  
LOURENÇO  
Dados: 2026.02.13 09:43:18 Z

O CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA,

ANTÓNIO MIGUEL  
PERDIGOTO GIRÃO

Assinado de forma digital por  
ANTÓNIO MIGUEL  
PERDIGOTO GIRÃO  
Dados: 2026.02.13 10:14:05 Z